

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO:

Construção de 01 (uma) Unidade Básica de Saúde (UBS) – Tipo IV por meio do Novo Programa de Aceleração do Crescimento (Novo PAC 2025) do governo federal no Município de Sorocaba/SP, cuja proposta nº 12493.5070001/25-001 no Transferegov.

### 2. QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

A obra contempla os serviços para a construção de 01 (uma) Unidade Básica de Saúde (UBS) – Tipo IV. As quantidades dos serviços e insumos a serem utilizados para a execução da obra estão definidas no projeto e planilha orçamentária.

### 3. PRAZOS

Os prazos aqui estabelecidos poderão ser prorrogados, a critério das partes nos moldes estabelecidos pela legislação vigente respeitando-se o interesse público.

**3.1. Prazo Contratual:** o contrato terá vigência de **16 (dezesesseis) meses** a contar da data de sua assinatura;

**3.2. Prazo de Execução:** o prazo para execução dos serviços será de **14 (quatorze) meses** a contar da emissão da Ordem de Início dos Serviços.

### 4. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

A presente contratação tem por objetivo viabilizar a construção da Unidade Básica de Saúde – UBS Horto Florestal, visando atender à crescente demanda por serviços de atenção primária na região norte do município de Sorocaba.

Atualmente, o bairro Horto Florestal e seu entorno apresentam expansão urbana significativa, com aumento populacional e carência de equipamentos públicos de saúde. A implantação da nova UBS proporcionará melhor acesso aos serviços básicos de saúde, fortalecendo as ações de prevenção, promoção e cuidado contínuo à população local.

A Secretaria de Saúde identificou a necessidade de implantação desta unidade com base em estudos técnicos e demandas territoriais, priorizando o atendimento descentralizado e a ampliação da cobertura da Estratégia Saúde da Família (ESF).

A execução da obra requer mão de obra especializada, equipamentos, materiais e know-how técnicos específicos da construção civil, o que impossibilita sua realização direta pela Administração Pública. Por esse motivo, faz-se necessária a contratação de empresa



especializada para a execução dos serviços, de acordo com os projetos e memoriais elaborados pela equipe técnica.

Com a conclusão desta obra, o Município ampliará sua rede de unidades básicas de saúde, reduzindo deslocamentos de usuários, otimizando o atendimento primário e melhorando os indicadores de saúde pública.

#### **5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:**

A solução como um todo consiste na contratação de empresa especializada para a execução de obra para a construção de uma Unidade Básica de Saúde (UBS) - Tipo IV, referenciadas pelo Novo Programa de Aceleração do Crescimento (NOVO PAC). As UBS são estabelecimentos de saúde de baixa complexidade que se integra à Política Nacional de Atenção Primária à Saúde. A localização da nova UBS será bairro Horto Florestal no Município de Sorocaba/SP.

Construção de uma Unidade Básica de Saúde (UBS) Tipo IV com área construída útil da edificação aproximada de 975,00m<sup>2</sup>. Este objeto visa atender às diretrizes da Política Nacional de Atenção Primária, proporcionando um ambiente adequado e seguro para a prestação de serviços de saúde de baixa complexidade. A UBS deverá ser equipada com as melhores práticas de acessibilidade, segurança do paciente e sustentabilidade, de acordo com os padrões exigidos pelo Ministério da Saúde.

Definição da localidade: a localização foi determinada previamente pela Secretaria da Saúde do Município de Sorocaba no momento da elaboração e submissão da proposta ao Programa do Novo PAC, anteriormente a este Estudo Técnico Preliminar. A localização foi selecionada pela Secretaria da Saúde do Município de Sorocaba para atender áreas de alta demanda de modo a garantir que a nova UBS esteja posicionada de forma a maximizar o acesso aos serviços de saúde para a população local.

#### **6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:**

A contratação deverá seguir os seguintes requisitos:

##### **6.1.SUSTENTABILIDADE EM OBRAS DE ENGENHARIA:**

##### **6.1.1.Critérios gerais de sustentabilidade**

##### **6.1.1.1.Adesão ao Guia Nacional de Contratações Sustentáveis;**

##### **6.1.1.2.Alinhamento com a Política Nacional de Meio Ambiente (Lei nº 6.938/1981);**

438  
①

6.1.1.3. Alinhamento com a Política Nacional sobre Mudança do Clima (Lei nº 12.187/2009);

6.1.1.4. Alinhamento com Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010);

6.1.2. Especificações técnicas de sustentabilidade

6.1.2.1. Ventilação e iluminação naturais

6.1.2.1.1. Design que maximiza a luz natural

6.1.2.1.2. Promoção de ventilação adequada para reduzir o uso de sistemas artificiais

6.1.2.2. Uso racional da água

6.1.2.2.1. Implementação de sistemas de reuso de água cinza

6.1.2.2.2. Sistemas de captação de água de chuva

6.1.2.3. Materiais de baixo impacto ambiental

6.1.2.3.1. Seleção de materiais sustentáveis certificados

6.1.2.4. Gerenciamento de resíduos

6.1.2.4.1. Planos para redução, reutilização e reciclagem de resíduos de construção

6.1.2.5. Redução da poluição

6.1.2.5.1. Práticas para minimizar a poluição durante construção e operação

6.1.2.6. Biodiversidade

6.1.2.6.1. Proteção e promoção da biodiversidade no local da obra

## 6.2. PADRÕES MÍNIMOS DE QUALIDADE:

6.2.1. Os materiais a serem aplicados deverão estar de acordo com as determinações dos projetos, dos memoriais descritivos e das especificações técnicas a serem desenvolvidas nas próximas etapas do planejamento da contratação. Deverão ser de primeira qualidade, isentos de quaisquer defeitos de fabricação, transporte ou manuseio inadequados, produzidos de modo a atender integralmente no que lhes couber as especificações da ABNT, respondendo às exigências citadas nas normas sanitárias em relação às especificidades que dizem respeito à mitigação do risco sanitário e demais riscos pertinentes a um estabelecimento assistencial de saúde.



6.2.2.A substituição de materiais especificados por similares só poderá ser realizada mediante justificativa e autorização prévia expressa pelos responsáveis pelo gerenciamento e fiscalização da obra, que poderão exigir a troca, quando houver dúvidas quanto à qualidade ou similaridade.

6.2.3.Os critérios, tipos de materiais e serviços a serem executados, bem como as normas para a execução, deverão ser claramente especificados nos memoriais descritivos e nos projetos de engenharia, a serem elaborados por profissional habilitado.

### 6.3.REQUISITOS GERAIS:

6.3.1.A empresa contratada será responsável por fornecer e instalar todos os materiais e equipamentos especificados na planilha orçamentária e nos memoriais descritivos, garantindo a correta adequação desses itens à obra das Unidades Básicas de Saúde. Esta medida visa evitar que instalações futuras comprometam a obra concluída, prevenindo danos e prejuízos aos serviços já executados.

6.3.2.Todos os serviços deverão ser realizados em estrita conformidade com os princípios de boa prática técnica e atender, rigorosamente, às normas brasileiras aplicáveis à construção civil.

6.3.3.A contratante, Prefeitura Municipal de Sorocaba, designará engenheiros, arquitetos e seus prepostos para acompanhar e fiscalizar as obras.

6.3.4.Os projetos a serem desenvolvidos para subsidiar a contratação da obra deverão ser submetidos a todas análises e aprovações prévias necessárias, sobretudo à análise e aprovação da Secretaria do Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal (SEMA) do Município de Sorocaba a fim de avaliar a implantação do objeto no local.

6.3.5.Toda e qualquer supressão vegetal deverá ser previamente autorizada pela Secretaria de Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal (SEMA) do Município de Sorocaba e demais órgãos necessários com as devidas implementações de medidas de compensação.

6.3.6.Visto a existência de Área de Proteção Permanente incidente em parte do terreno, a implantação do objeto deverá ser cuidadosamente analisada nas etapas seguintes do planejamento da contratação de modo que a incidência da área de intervenção do objeto aconteça fora da Área de Proteção Permanente.

6.3.7. Visto a existência de Área de Proteção Permanente incidente em parte do terreno, deverá ser realizada aprovação prévia pela Companhia Ambiental do Estado de São Paulo (CETESB) quanto à implantação do objeto no local.

#### 6.4. REQUISITOS LEGAIS E NORMATIVOS QUE DISCIPLINAM A EXECUÇÃO DA OBRA:

6.4.1. A solução técnica proposta deverá estar em conformidade com as normas ambientais, devendo ser aprovadas pela Secretaria de Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal (SEMA) do Município de Sorocaba, Companhia Ambiental do Estado de São Paulo (CETESB) e demais órgãos necessários.

6.4.2. A solução técnica proposta deverá estar em conformidade com as normas aplicáveis ao tema. O foco principal está na norma sanitária vigente no país, especificamente na Resolução-RDC nº 50, de 21 de fevereiro de 2002, que estabelece o regulamento técnico para o planejamento, programação, elaboração e avaliação de projetos físicos de estabelecimentos assistenciais de saúde. Esta norma aborda aspectos fundamentais como infraestrutura, áreas, dimensionamentos, instalações e acabamentos.

6.4.3. A proposta também deverá observar as demais normas transversais da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) pertinentes ao objeto em questão. Além de Normas da ABNT, Instrumentos Normativos (IN) e Normas Regulamentadoras (NR) do Ministério do Trabalho e Emprego.

6.4.4. A proposta também deverá observar as normativas do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo, bem como suas Instruções Técnicas e o Decreto Estadual nº 63.911, de 10 de dezembro de 2018, que Institui o Regulamento de Segurança Contra Incêndios das edificações e áreas de risco no Estado de São Paulo e dá providências correlatas. É responsabilidade do próprio construtor, vencedor da concorrência pública, o dever de arcar com os custos e procedimentos tendentes à obtenção do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) ou Certificado de Licença do Corpo de Bombeiros (CLCB), expedido pelo Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo (CBPMESP).

6.4.5. No que tange aos requisitos legais, a contratação do objeto deverá ser realizada mediante atendimento, entre outras, das seguintes diretrizes:

- Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos).
- Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012, que dispõe sobre a proteção da vegetação nativa e dá outras providências.

- Lei nº 1437, de 21 de novembro de 1966, do Município de Sorocaba, que aprova o código de obras do município.
- Lei nº 13.123, de 10 de janeiro de 2025, do Município de Sorocaba, que dispõe sobre a revisão do plano diretor de desenvolvimento físico territorial sustentável do Município de Sorocaba e dá outras providências.
- Decreto Estadual nº 63.911, de 10 de dezembro de 2018, que Institui o Regulamento de Segurança Contra Incêndios das edificações e áreas de risco no Estado de São Paulo e dá providências correlatas.
- Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, que regula o exercício das profissões de Engenharia e dá outras providências.
- Lei nº 12.378/2010, que regula o exercício da Arquitetura e cria o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR) e das Unidades da Federação (CAU/UF).
- Lei nº 6.496, de 07 de dezembro de 1977, que institui a “Anotação de Responsabilidade Técnica” na prestação de serviços de Engenharia, autoriza a criação, pelo Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CONFEA, de uma mútua de assistência profissional, e dá outras providências
- Portaria de Consolidação nº 2, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre a Política Nacional de Atenção Básica. Brasília: Ministério da Saúde, 2017.
- RDC nº 63/2011 Anvisa – Requisitos de boas práticas de funcionamento para os serviços de Saúde.
- RDC nº 222/2018 Anvisa – Regulamenta as boas práticas de gerenciamento dos resíduos de serviços de Saúde.
- RDC nº 36/2013 Anvisa – Institui ações para a segurança do paciente em serviços de Saúde.
- RDC nº 15/2012 Anvisa – Requisitos de boas práticas para o processamento de produtos para saúde.
- RDC nº 611 Anvisa – Estabelece os requisitos sanitários para a organização e o funcionamento de serviços de radiologia diagnóstica ou intervencionista e regulamenta o controle das exposições médicas, ocupacionais e do público decorrentes do uso de tecnologias radiológicas diagnósticas ou intervencionistas, e demais normas, como as NBR/ABNT.

440  
②



- RDC nº 197/2017 – Requisitos mínimos para o funcionamento dos serviços de vacinação humana.
- Resolução Conama nº 307, de 05 de julho de 2002 – Estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil.
- Resolução Conama nº 358/2005 – Tratamento e disposição final dos resíduos dos serviços de Saúde.
- ABNT NBR 9050/2020 – Acessibilidade às edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos.
- ABNT NBR 12.188/2016 – Sistema centralizado de suprimentos de gases medicinais, de gases para dispositivos médicos e de vácuo para uso em estabelecimentos de Saúde.
- ABNT NBR 7256/2016 – Tratamento de ar em Estabelecimento Assistencial de Saúde (EAS) – Requisitos para projetos e execução das instalações.

6.4.6. Além das normas estabelecidas pelos catálogos técnicos da ABNT e correlatos, a contratada deverá consultar e aplicar, quando pertinente, as normas indicadas na Biblioteca de Temas de Serviços de Saúde disponível em <https://www.gov.br/anvisa/pt-br/assuntos/regulamentacao/legislacao-antigo/bibliotecas-tematicas/arquivos/servicos>.

6.4.7. Os serviços serão prestados por empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos neste instrumento e no futuro termo de referência.

#### 6.5. REQUISITOS TÉCNICOS:

6.5.1. Responsabilidade integral da empresa contratada pelos serviços contratados.

6.5.2. Apresentação da Certidão de Registro de Pessoa Jurídica no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) e/ou Conselho Regional dos Técnicos Industriais (CRT), atualizada, em nome da licitante.

6.5.3. Capacidade técnico-operacional: Prova de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de Certidão(ões), expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, necessariamente em nome do licitante, no(s) qual(ais) se indique(m) a realização de no



mínimo 50% (cinquenta por cento) da execução pretendida, conforme parcelas de maior relevância abaixo, já no quantitativo exigido:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	QUANT. 50%
1	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA TIPO LAJE PAINEL TRELIÇADO NERVURADO (COM ENCHIMENTO EM EPS), PARA PISO, ALTURA TOTAL DA LAJE "LT" = 16 CM (PAINEL+ENCHIMENTO+CAPA) = (3+9+4). AF_08/2025	M2	919,61	459,81
2	EXECUÇÃO DE PISO INDUSTRIAL DE CONCRETO ARMADO, FCK = 20 MPA, ESPESSURA DE 12,0 CM. AF_04/2022	M2	2.643,30	1.321,65
3	Telhamento em chapa de aço pré-pintada, tipo sanduíche, espessura de 0,50mm, com poliisocianurato (PIR)	M2	1.280,00	640,00
4	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	2.772,25	1.386,13

6.5.4. Comprovação de capacidade técnico profissional através de apresentação de CAT (Certidão de Acervo Técnico), conforme Súmula 23 do TCE/SP, comprovando a execução de serviços similares, consideradas as parcelas de maior relevância:

- LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA TIPO LAJE PAINEL TRELIÇADO NERVURADO (COM ENCHIMENTO EM EPS), PARA PISO, ALTURA TOTAL DA LAJE "LT" = 16 CM (PAINEL+ENCHIMENTO+CAPA) = (3+9+4). AF\_08/2025;

- EXECUÇÃO DE PISO INDUSTRIAL DE CONCRETO ARMADO, FCK = 20 MPA, ESPESSURA DE 12,0 CM. AF\_04/2022;

- Telhamento em chapa de aço pré-pintada, tipo sanduíche, espessura de 0,50mm, com poliisocianurato (PIR);

- ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF\_12/2021.

6.5.5. Executar os serviços atendendo às exigências das Normas Técnicas da ABNT e legislações federal, estadual e municipal pertinentes;

6.5.6. A execução dos serviços descritos no projeto para construção das obras deverá obedecer rigorosamente às normas da ABNT pertinentes ao assunto, às legislações em vigor, bem como às prescrições dos memoriais e projetos específicos, adotando-se sempre o critério mais rigoroso e seguro;

6.5.7. Todos os materiais a serem empregados na obra e nos serviços a serem executados deverão obedecer às especificações do projeto e às normas da ABNT;

6.5.8.A contratada deverá promover e se responsabilizar pela segurança individual e coletiva dos trabalhadores, através do fornecimento de equipamentos de proteção, garantindo o manuseio de ferramentas, equipamentos e produtos inflamáveis de forma segura, a fim de assegurar a integridade física e saúde dos profissionais, conforme as disposições contidas nas Normas Regulamentadoras relativas à segurança do trabalho;

6.5.9.A obra deverá ser entregue em perfeito estado de conservação e limpeza. Todos os equipamentos instalados deverão apresentar perfeito funcionamento.

## **7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:**

7.1. O regime de Execução será o de **Empreitada por Preço Unitário**, sendo que a execução do objeto terá seu início a partir da emissão da ordem de início dos serviços a qual será emitida pela Secretaria de Saúde e assinadas por ambas as partes;

7.2. A execução deverá ser rigorosamente de acordo com as especificações e demais elementos técnicos relacionados no Memorial Descritivo, sendo que quaisquer alterações somente poderão ser realizadas se apresentadas, por escrito, e aprovadas pela fiscalização;

7.3. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas qualidades estimadas e qualidades especificadas nos documentos técnicos que compõem o presente certame, promovendo sua substituição quando necessário e somente após expressa autorização;

7.4. A evolução e ateste dos serviços prestados serão acompanhados pela unidade fiscalizadora por meio de medições 'in loco', de forma a observar e guardar os prazos estabelecidos através do cronograma físico-financeiro estabelecido.

## **8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:**

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre a Prefeitura de Sorocaba e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração Pública.

Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, sem custos à Contratante, no total ou em parte, os serviços que apresentem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de suas execuções ou de materiais neles empregados, além daqueles que não forem executados conforme as diretrizes estabelecidas e às exigidas em normas técnicas e instruções dos fabricantes.

O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

Recebimento Provisório: Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 15 (quinze) dias, pelo(s) fiscalizador(es) do contrato, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, conforme art. 140, inciso I, alínea "a" da Lei 14.133/2021. Concomitantemente a emissão do termo de recebimento provisório poderá ser emitido "checklist" da obra constando todas as pendências e/ou correções que deverão ser atendidas pela contratada dentro do prazo de validade do recebimento provisório.

Recebimento Definitivo: Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 90 (noventa) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e conseqüentemente aceitação mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, conforme art. 140, inciso I, alínea "b" da Lei 14.133/2021.

A partir da emissão do Termo de Recebimento Definitivo inicia-se o prazo de Garantia de 05 (cinco) anos contra defeitos que possam ser verificados posteriormente e que venham a comprometer a qualidade, durabilidade e segurança dos usuários.

**9. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:**

A medição será realizada em conformidade com o cronograma físico-financeiro estabelecido, sendo o pagamento de cada medição realizado conforme padrão estabelecido pela Secretaria da Fazenda, o qual seja, na primeira sexta-feira da segunda quinzena do mês de vencimento (mês subsequente à prestação dos serviços), mediante a apresentação do relatório, computando-se os serviços efetivamente executados, bem como apresentação de cronograma atualizado, juntamente com documento fiscal, conferidos e liberados pelo setor responsável, através de conta corrente devidamente cadastrada na Secretaria da Fazenda, valendo como recibo o comprovante de depósito.

**10. CRITÉRIO DE JULGAMENTO:**

O critério de julgamento será o de **Menor Preço Global**.

**11. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:**

A estimativa do valor obtida por meio do levantamento das quantidades e embasada nas tabelas de preços oficiais (CDHU, FDE, Siurb e Sinapi) e em composições próprias, está apresentada na planilha orçamentária. O valor estimado desta contratação é de R\$ 8.121.622,83. (oito milhões, cento e vinte e um mil, seiscentos e vinte e dois reais e oitenta e três centavos.), conforme planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, quadro de composição de BDI, encargos sociais.

**12. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

O empreendimento está vinculado ao Programa 36000020250002 – Novo PAC – Unidades Básicas de Saúde (UBS), conforme proposta nº 12493.5070001/25-001, selecionada para o Município de Sorocaba, com previsão de repasse federal no valor de R\$ 4.306.000,00.

Além do recurso federal, o Município aportará contrapartida financeira no valor de R\$ 3.815.622,83, garantindo a execução integral do empreendimento.

Nº DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Nº DO PROGRAMA ORÇAMENTÁRIO	Nº DA AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Nº DA FONTE	VALOR/2026	ECONÔMIA
LOA 2026	1001	1098	5	R\$ 4.306.000,00	4.4.90.51.99



**13. LOCAL DE ENTREGA DO MATERIAL OU LOCAL DA PRESTAÇÃO:**

Rua Izidro Roque Da Silva Telo, Nº 320, Horto Florestal, Sorocaba – Sp.

**14. UNIDADE GESTORA:**

A gestão do contrato será exercida pela Secretaria da Saúde (SES).

**15. UNIDADE FISCALIZADORA:**

A fiscalização do contrato será exercida pela Secretaria de Serviços Públicos e Obras (SERPO).

Sorocaba, 13 de janeiro de 2026.

**Jaime Alves de Oliveira Júnior**  
Divisão de Projetos de Engenharia de  
Obras Públicas - SEPPAR

**Carlos Eduardo Penha Prado**  
Divisão de Projetos de Arquitetura de  
Obras Públicas - SEPPAR

Ciente, de acordo:

**Jéssica Pedrosa**  
Secretária SEPAR  
UNIDADE DE PLANEJAMENTO

**Darwin José de Almeida Rosa**  
Secretário SERPO  
UNIDADE FISCALIZADORA

**João Pedro Arruda Fraletti Miguel**  
Secretário SES  
UNIDADE GESTORA